LEI MUNICIPAL Nº 2029 DE 09 DE ABRIL DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSEPRO - CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA.

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito em Exercício de São Jerônimo, através da presente, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, para proceder repasse referente a locação do Prédio sito à rua Nicácio Machado nº 35 e 41, nesta cidade, conforme Leis Municipais nºs 221/88 e alteração conforme Lei 1956/2001.

Art. 2° - Em contrapartida ao repasse regrado no artigo precedente, O CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, realizará a manutenção e conservação do prédio e o desenvolvimento das atividades da Segurança Pública do Município de São Jerônimo.

Art. 3° - O convênio autorizado por esta Lei terá prazo de um ano, podendo ser renovado, por igual prazo, ao término do presente.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 1°.01.02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE ABRIL DE 2002.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HARÓLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA